DESPACHO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

A Diretora de Compras, no exercício de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Municipal nº 20.272, de 1º de abril de 2023, e com fundamento no artigo 47 do Decreto Municipal nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023, determina a autuação do requerimento nº 52482/2026 e da requisição nº 52483/2026, com instauração do processo de **Dispensa de Licitação nº 545/2026**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação e a definição de sua modalidade, conforme regramento disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c o art. 47, caput e § 2º, do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, consideraram a natureza do(s) objeto(s) do Termo de Referência/Projeto Básico, bem como o planejamento desta Municipalidade, estando a demanda da Controladoria-Geral do Município (CGM) devidamente registrada no Plano de Contratações Anual - PCA, em conformidade com o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e com o artigo 38 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. Ademais, a especificação do objeto licitado segue o padrão estabelecido no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras, nos termos dos artigos 37 e 38 do Decreto nº 20.154, de 2023.

Na mesma esteira, registra-se que foram adotadas as minutas padronizadas próprias desta Administração, elaboradas pela Assessoria Jurídica da Diretoria de Compras e devidamente aprovadas na forma do artigo 27 do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023. As referidas minutas encontram-se publicadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em área específica destinada à Diretoria de Compras, sendo de utilização obrigatória, nos termos do § 8º do mencionado dispositivo normativo.

Assim, determino a Instauração processo, autuando seus documentos, rubricando suas páginas e as numerando, com posterior encaminhamento ao Núcleo de Formalização de Processos para análise prévia de conformidade e consequente redirecionamento do Núcleo responsável pela sua condução, conforme estrutura

administrativa delimitada pelo Decreto nº 20.272, de 2023, sendo dispensada a análise jurídica, nos termos do artigo 31, inciso I do Decreto nº 20.154, de 2023.

Cumpra-se.

Uberlândia-MG, na data da assinatura digital.

MARIA BARBOSA POLICARPO:04064498640

Assinado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO:04064498640
Dados: 2026.09.23 09:28:37 -03'00'

Maria Barbosa Policarpo
Diretora de Compras

Nosso Identificador: 1261524/2026/SMADC
Nome Arquivo: Despacho Diretora PD 5452026_23_09_2026.pdf
Documento autuado de forma digital por MARIA BARBOSA POLICARPO 04064498640
Certificado: **IBIjANBg***wGhVliUF**FIOeD*****DAQAB**
Data Validade: 22/04/2028
Data: 23/09/2026 09:18:33

ASSINATURA DIGITAL
ae7bf77ad78f18b255c8a379c9191223